



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 834, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Faísa II, de titularidade da empresa Eólica Faísa II - Geração e Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.388/0001-20, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2010.

ANEXO I

Nome	EOL Faísa II.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 703, de 6 de agosto de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Eólica Faísa II - Geração e Comercialização de Energia Ltda.
CNPJ	11.619.388/0001-20.
Localização	Município de Trairi, Estado do Ceará.
Potência Instalada	25.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001172/2010-76 e MME nº 48000.001642/2010-32.